

## Protocolo 140/2025

---

**De:** Delci Bazzanella Nath Lançado por Adriano F. - SEC

**Para:** SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

**Data:** 28/08/2025 às 15:10:34

**Setores (CC):**

SEC-ADMIN

**Setores envolvidos:**

PLEN, SEC-ADMIN, SEC

### MATÉRIAS LEGISLATIVAS

**Ao Senhor**

**Diego Trindade**

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Legislativo para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para análise, discussão e apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei Legislativo nº 11/2025**, de minha autoria, que **institui homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado e dá outras providências**.

Considerando a relevância da matéria e a importância de reconhecer os serviços prestados pelos servidores públicos municipais ao longo de suas carreiras, solicito que seja dado o devido trâmite legislativo à presente proposição.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereadora Delci Bazzanella Nath**

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_Legislativo\_11\_2025\_Homemagen\_servidores\_Publicos.pdf



# *Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu*

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, a homenagem denominada “**Servidor Público Municipal Aposentado**”, destinada a reconhecer publicamente aqueles que, ao longo de sua trajetória profissional, contribuíram de maneira decisiva para o desenvolvimento da Administração Pública e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O servidor público constitui o alicerce do serviço estatal, sendo o responsável direto pela concretização das políticas públicas, pela execução das ações administrativas e pelo atendimento das necessidades coletivas. Sem o comprometimento, a dedicação e a competência do funcionalismo, nenhum governo alcança êxito em suas atribuições constitucionais e legais.

Valorizar o servidor que se aposenta é, portanto, valorizar a própria história do Município. Trata-se de reconhecer que cada ato, cada atendimento, cada serviço prestado com zelo e responsabilidade deixou marcas positivas na construção de uma sociedade mais justa e organizada.

Esta homenagem não se traduz em benefícios financeiros ou privilégios, mas em um **ato simbólico de respeito, gratidão e reconhecimento** pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Busca-se, ainda, cultivar nos atuais servidores o sentimento de pertencimento e de valorização profissional, fortalecendo a motivação para o exercício ético e comprometido da função pública.

Portanto, o presente Projeto de Lei é medida justa, legítima e necessária, uma vez que expressa a gratidão do Poder Público e da sociedade de Saudade do Iguaçu àqueles que dedicaram parte significativa de suas vidas ao serviço municipal, deixando como legado a sua experiência, trabalho e compromisso com a coletividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 27 de agosto de 2025.

**Vereadora Delci Bazzanella Nath**  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro



# *Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu*

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2025, de 27 de agosto de 2025**

***“Institui homenagem ao servidor público municipal aposentado do Município de Saudade do Iguaçu – PR., e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **VEREADORA DELCI BAZZANELLA NATH**, apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, o mesmo promulga a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituída a homenagem ao Servidor Público Municipal denominada **“Servidor Público Municipal Aposentado”**, do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

**Art. 2º.** A presente Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o servidor público municipal aposentado, em retribuição aos anos de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento institucional, social e comunitário do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º.** A honraria é concedida a todo servidor público municipal no ano de sua aposentadoria.

**§ 1º** No primeiro ano em que se realizar a sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito, também poderão ser agraciados os servidores municipais aposentados em anos anteriores que manifestarem interesse em receber a homenagem.

**§2º** No caso de servidores efetivos, já falecidos, a Câmara Municipal poderá convidar um familiar para receber a honraria, in memoriam.

**Art. 4º.** Compete à Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu solicitar, anualmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a relação dos servidores municipais aposentados no período compreendido entre 1º de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano em curso.



# *Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu*

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

**§ 1º.** Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores a elaboração e divulgação da relação dos servidores aposentados do Legislativo Municipal, referente ao período compreendido entre 1º de setembro do exercício anterior e 31 de agosto do exercício em curso.

**§2º.** Serão homenageados todos os servidores públicos do Município de Saudade do Iguaçu que se aposentarem até o dia 31 de agosto do respectivo ano. A homenagem será realizada durante a semana alusiva ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, mediante entrega de Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará o tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Sessão Solene com a presença de autoridades locais.

**§3º.** A data da homenagem será divulgada por meio de edital publicado no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR.

**Art. 5º.** Os Diplomas de Honra ao Mérito, referentes às homenagens previstas nesta Lei, serão confeccionados às expensas do orçamento próprio da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** O Poder Legislativo poderá, por meio de ato da Mesa Diretora, regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 27 de agosto de 2025.

**Vereadora Delci Bazzanella Nath**  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C1-5113-30FE-9EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 15:24:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B2C1-5113-30FE-9EE2>